



O **MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, parágrafo único, do artigo 87, da Constituição Federal, o artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, tendo em vista o disposto nos itens 2, 7 e 7.1, da Norma da Infraero 4.01/B, resolve:

Nº 1.431 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 244, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. nº 25, Seção 2, p. 4, de 05 de fevereiro de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.186, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p. 1, de 24 de junho de 2009, referente ao Processo nº 00190.002719/2009-31, ante as razões apresentadas no Memorando nº 08/2009 - Com. Sin., de 16 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, parágrafo único, do artigo 87, da Constituição Federal, o artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, tendo em vista o disposto nos itens 2, 7 e 7.1, da Norma da Infraero 4.01/B, resolve:

Nº 1.432 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 245, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. nº 25, Seção 2, p. 4, de 05 de fevereiro de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.187, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p. 2, de 24 de junho de 2009, referente ao Processo nº 00190.002720/2009-66, ante as razões apresentadas no Memorando nº 07/2009 - Com. Sin., de 16 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, parágrafo único, do artigo 87, da Constituição Federal, o artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, tendo em vista o disposto nos itens 2, 7 e 7.1, da Norma da Infraero 4.01/B, resolve:

Nº 1.433 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 246, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. nº 25, Seção 2, p. 4, de 05 de fevereiro de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.188, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p. 2, de 24 de junho de 2009, referente ao Processo nº 00190.002717/2009-42, ante as razões apresentadas no Memorando nº 07/2009 - Com. Sin., de 16 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.428, DE 22 DE JULHO DE 2009

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI, artigo 15, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 11 e 19, da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 586, de 20 de março de 2009, publicada no D.O.U. nº 55, Seção 2, p. 3, de 23 de março de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.184, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p. 2, de 24 de junho de 2009, referente ao Processo nº 00190.002776/2004-14, ante as razões apresentadas no Memorando/SAD nº 006/2009, de 17 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEVES DA ROCHA

CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTA DA ÁREA SOCIAL

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009

O **CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA SOCIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Nº 1.434 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial nº 00190.016699/2009-86, designada pela Portaria nº 1.192, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2009, ante as razões apresentadas no MEMO CSP nº 02/2009, de 22 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA SOCIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Nº 1.435 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial nº 00190.014140/2007-50, designada pela Portaria nº 1.199, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2009, ante as razões apresentadas no MEMO CSP nº 02/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA SOCIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Nº 1.436 - Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial nº 00190.016698/2009-31, designada pela Portaria nº 1.191, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2009, ante as razões apresentadas no MEMO CSP nº 02/2009, de 21 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.125, de 13 de junho de 2007, resolve:

Nº 1.606 - **DISPENSAR, a pedido,**

THIAGO MELAMED DE MENEZES, da função de Supervisor, código GR-V, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a partir de 10 de julho de 2009.

Nº 1.607 - **DESIGNAR,**

ANDRÉ CAVAS OTERO, para exercer a função de Supervisor, código GR-V, na Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, o § 1º do art. 3º do Decreto nº 6.168, de 24 de julho de 2007, modificado pelo Decreto nº 6.438, de 22 de abril de 2008, e a Portaria nº 166, de 16 de outubro de 2007, resolve:

Nº 1.608 - Art. 1º Designar, para compor a Comissão Interministerial de Avaliação, os seguintes representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Titular: GILVAN DE BARROS COELHO, em substituição a Alba Regina Ribeiro Dias;
- Titular: ROSILEY GARCIA CÂNDIDO;
- Suplente: ALBA REGINA RIBEIRO DIAS.

Art. 2º Designar, como integrantes de apoio administrativo da referida comissão, os seguintes servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: MARIO CÉZAR LOPES e GINALDO GOMES DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 3º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, resolve:

Nº 1.609 - Art. 1º Designar, para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

ANDRÉA COSTA MAGNAVITA, como conselheira titular, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a MAURO CEZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

ROSE MARY OLIVEIRA, como conselheira titular, representante do Ministério da Previdência Social, em substituição a EDUARDO BASSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o que dispõem o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004 e a Portaria nº 855, de 5 de novembro de 2008, resolve:

Nº 1.610 - Art. 1º Designar para compor o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular: ANDRÉA COSTA MAGNAVITA, em substituição a Danielle Cancela Cronemberger;

b) Ministério das Cidades

Titular: CRISTINA AGUIAR LARA, em substituição a Ulisses Fernandes Silva;

c) Ministério da Previdência Social

Titular: EDUARDO BASSO, em substituição a Lucio da Silva Santos.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG

Titular: NATALINO CASSARO, em substituição a Juraci Moreira Souto;

b) Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas - COBAP

Titular: NELSON DE MIRANDA OSÓRIO, em substituição a José Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2007, tendo em vista Parecer da Comissão Interministerial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 149, de 19 de setembro de 2007, resolve:

Nº 1.611 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 25/10/2007, que consta do Processo nº 00005.001487/2008-63 relativo à concessão de pensão especial a ALCENA DE OLIVEIRA, compulsoriamente isolada e internada a partir de 22/06/1966 na Colônia São Francisco de Assis, no Estado de Minas Gerais.

Nº 1.612 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 25/10/2007, que consta do Processo nº 00005.011313/2008-17 relativo à concessão de pensão especial a ALMIRO LUIZ DE SOUZA, compulsoriamente isolado e internado a partir de 15/03/1966 no Sanatório Padre Damião, no Estado de Minas Gerais.

Nº 1.613 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 29/10/2007, que consta do Processo nº 00005.004741/2008-85 relativo à concessão de pensão especial a ALVINA ROSA DE JESUS, compulsoriamente isolada e internada a partir de 12/06/1966 na Colônia São Francisco de Assis, no Estado de Minas Gerais.

Nº 1.614 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 07/11/2007, que consta do Processo nº 00005.006589/2008-75 relativo à concessão de pensão especial a AMELIA MARIA ALVES, compulsoriamente isolada e internada a partir de 16/07/1954 no Sanatório Pedro Fontes, no Estado do Espírito Santo.

Nº 1.615 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 27/11/2007, que consta do Processo nº 00005.006830/2008-66 relativo à concessão de pensão especial a ANA DIAS GUIMARAES, compulsoriamente isolada e internada a partir de 29/11/1974 na Colônia Santa Marta, no Estado de Goiás.

Nº 1.616 - DEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 07/11/2007, que consta do Processo nº 00005.002506/2008-79 relativo à concessão de pensão especial a ANGELICA MARIA DE LIMA, compulsoriamente isolada e internada a partir de 25/12/1969 na Colônia Antonio Diogo, no Estado do Ceará.